



**EDITAL N° 01/2021 – Programa de Pós-Graduação em Farmacologia-
PPGFARM/UFPI
Processo seletivo Mestrado e Doutorado – 2022.1**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da UFPI, torna pública a abertura das inscrições e realização de seleção com vistas ao preenchimento de 12 (doze) vagas para mestrado e 07 (sete) vagas para doutorado, distribuídas nas linhas de pesquisa (**Anexo I**) da área de Farmacologia, para ingresso no primeiro período de 2022.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácitos das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 Estarão aptos à inscrição, para o exame de seleção de mestrado, alunos dos cursos de graduação em Medicina, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Biomedicina, Educação Física, Ciências Biológicas e Medicina Veterinária, com histórico escolar contendo disciplina(s) de Farmacologia na graduação.
- 1.3 Estarão aptos à inscrição, para o exame de seleção de doutorado, mestres na área do Programa e afins (Medicina, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Biomedicina, Educação Física, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária e Biotecnologia) e com histórico escolar contendo disciplina(s) de Farmacologia na graduação ou pós-graduação.
 - 1.3.1 – Os candidatos a doutorado oriundos dos *Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Farmacologia*, com trabalho oriundo da dissertação submetido (como primeiro autor) a um periódico com Qualis CAPES maior ou igual a B2 (Qualis 2013-2016 na área de Ciências Biológicas II) ou maior ou igual a A4 (Qualis CAPES Novo), ou depósito de patente resultante do mestrado, serão dispensados da prova de conhecimento e passarão às etapas subsequentes, conforme previsto em edital.

Observação: Os candidatos oriundos de Programas em áreas afins realizarão prova escrita de caráter eliminatório (nota mínima = 7,0) como requisito para a realização das etapas seguintes.

- 1.3.2 - Os candidatos, após suas inscrições, serão selecionados mediante teste de conhecimento e outras modalidades de avaliação julgadas necessárias pelo Programa.
- 1.3.3- Os candidatos aprovados devem realizar Exame de Proficiência de acordo com a **Resolução N° 53/2021/CEPEX/UFPI** citada abaixo, em uma Língua Estrangeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga
Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872 - email: nppmpg@ufpi.edu.br;
www.ufpi.br



(Inglês), para candidatas ao Mestrado, e em duas Línguas Estrangeiras (Inglês e Espanhol ou Francês), para os candidatos ao doutorado.

-Atenderemos a **Resolução Nº 53/2021/CEPEX/UFPI que resolve:**

Art. 2º Revogar, em sua área de competência, a Resolução Nº 225/2013-CEPEX, que dispunha sobre a obrigatoriedade de atestado de proficiência para Matrícula nos programas Stricto Sensu da UFPI.

Art. 3º Tornar obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira, até a conclusão do primeiro ano do Mestrado ou segundo ano de Doutorado, como componente obrigatório do Relatório Semestral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Universidade Federal do Piauí, sendo 01 (um) atestado para o mestrado e 02 (dois) atestados para o Curso de Doutorado, em diferentes línguas estrangeiras.

1.4 O candidato ao se inscrever optará por uma linha de pesquisa sobre a qual irá elaborar seu pré-projeto. Na seleção para Mestrado, o candidato responderá a questionamentos sobre o referido pré-projeto da banca examinadora durante a entrevista. Na seleção para Doutorado, o candidato defenderá de forma oral o seu pré-projeto mediante banca examinadora.

1.5 O candidato, a mestrado ou doutorado, poderá inscrever-se pessoalmente, por procuração, ou por correspondência postada com aviso de recebimento, até a data limite de inscrição, que é 08/10/2021. Antes da entrega da documentação, o candidato deverá se inscrever no SIGAA (<http://www.ufpi.br/>), acessando “Pós Graduação”, “Stricto sensu” e “Processos Seletivos”.

- Em virtude da Pandemia e obedecendo as normas de segurança da OMS, os candidatos podem enviar os documentos comprobatórios digitalizados e em ordem correspondente ao curriculum (Lattes) ao e-mail: nppmpg@ufpi.edu.br, até a data limite para a inscrição.

Obs: Em virtude da pandemia Covid-19 a Secretaria do PPGFarm estará funcionando excepcionalmente em horário reduzido para atividades presenciais (segunda a sexta-feira das 8h30 às 11h30 min).

1.6 PERÍODO: 09/09 a 08/10/2021

1.6.1 HORÁRIO: 08h30 às 11h30 (exceto aos sábados, domingos e feriados)

1.7 LOCAL: Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências da Saúde, Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais (Programa de Pós-Graduação em Farmacologia-NPPM), SG-15, Campus da Ininga, CEP: 64.049-550, telefone: (086) 3215-5872, Fax: (086) 3215-5872 – Home page: <http://www.ufpi.br/farmacologia/> e-mail: nppmpg@ufpi.edu.br



1.8 Documentação exigida no ato da inscrição a todos os candidatos:

- a. Requerimento ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, ficha de inscrição e termo de compromisso, acompanhados do comprovante de inscrição realizada no SIGAA, de acordo com os formulários fornecidos pela Secretaria do Programa (disponibilizados no sítio eletrônico da UFPI), 02 (duas) cartas de recomendação assinadas por professores vinculados à Graduação ou à Pós-Graduação realizadas e 01 (uma) fotografia 3x4 (<http://www.ufpi.br/farmacologia/index/pagina/id/2667>);
- b. Currículo Lattes com documentação comprobatória impressa (sem necessidade de autenticação); cópias autenticadas dos documentos pessoais (carteira de identidade, CPF, título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, Certificado de Reservista, quando couber, para candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica, Certidão de Casamento ou Separação, caso tenha ocorrido alteração no nome (comprovada por meio de apresentação de documento original no ato da inscrição). **Não será aceito qualquer documento comprobatório do Currículo depois de formalizada a inscrição;**
- c. Declaração de liberação da Instituição em que trabalha, de no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso. No caso de alunos bolsistas é exigida a dedicação em período integral;
- d. Projeto de pesquisa (com 10 a 15 laudas) em conformidade com uma das linhas de pesquisa oferecidas (Introdução, Justificativa, Objetivos, Metas, Material e Métodos, Resultados Esperados com base na revisão de literatura, Orçamento, Cronograma e Referências);
- e. **Exclusivamente para candidatos ao doutorado:** cópia do diploma de mestrado ou documento equivalente acompanhada do Histórico escolar do curso de mestrado ou Declaração do Coordenador do Programa atestando a Qualificação e agendamento da defesa até a data de 10/12/2021 (término do processo seletivo);
- f. **Exclusivamente para os candidatos ao mestrado:** comprovante de titulação (diploma e histórico do curso de graduação ou comprovante de conclusão do curso) e, no caso de candidatos estrangeiros, o visto provisório e a revalidação do título, se for obtido no exterior;
- g. **Exclusivamente para os candidatos ao mestrado:** os alunos do último período de cursos de graduação poderão se inscrever, devendo apresentar declaração da coordenação do curso correspondente comprovando que é concludente, acompanhada de histórico escolar e, sendo aprovados, no ato da matrícula, apresentar o Diploma ou a Certidão e histórico escolar completo.

Atenção para a matrícula provisória: Os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes de cursos de graduação ou de pós-graduação stricto sensu, conforme o §2º do art. 29 da Resolução nº 189/07-CEPEX na redação dada pela Resolução nº 022/2014-CEPEX, poderão fazer matrícula provisória e terão prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: Cópia do diploma e do Histórico Escolar de graduação (para o Mestrado), e cópia do diploma e Histórico Escolar do mestrado ou documento que o substitua (para o Doutorado).



Os(as) candidatos(as) aprovados que precisarem do tempo de até 60 dias para apresentarem os documentos aludidos no parágrafo acima, deverão apresentar ainda Declaração de Conhecimento do que estabelece o §3º da Resolução nº 189/07-CEPEX na redação dada pela Resolução nº 022/2014-CEPEX, de 21 de fevereiro de 2016, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes que não entregarem os documentos exigidos na data da matrícula institucional deverão entregá-los no prazo de sessenta dias, contados a partir da data da matrícula provisória, sob pena de cancelamento imediato da matrícula provisória.

1.8.1 A autenticação dos documentos pessoais poderá ser realizada na própria secretaria do PPGFARM, desde que o candidato apresente os documentos originais.

1.9 A inscrição do candidato será homologada após a verificação pela comissão de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital. A relação homologada dos inscritos será afixada, em 14/10/2021, no quadro de avisos da Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais (Programa de Pós-Graduação em Farmacologia), SG-15, e no sítio eletrônico do Programa (<http://www.ufpi.br/farmacologia/>). Os candidatos que não tiverem suas inscrições deferidas terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrerem da decisão.

1.10 Homologação das inscrições: 13 a 14/10/2021

1.11 Prazo de recurso: 18 a 19/10/2021

1.12 Resultado do recurso: 20/10/2021

2. VAGAS

As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa existente no Programa. Segundo a Resolução No. 098/2021 do CEPEX, serão destinadas duas (02) vagas para mestrado e uma (01) vaga para doutorado para pretos, pardos e indígenas; e uma (01) vaga para mestrado e uma (01) vaga para doutorado aos candidatos com deficiência. Continuando as vagas em aberto, serão remanejadas para atender a demanda da comunidade externa. O modelo de Autodeclaração étnico-racial para pretos, pardos e indígenas encontra-se no **Anexo IV** e o modelo da Declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no **Anexo V**. Duas (02) vagas para mestrado e (01) vaga para doutorado serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, de acordo com a resolução 236/13 CEPEX.



Quadro de Vagas por linha de Pesquisa e Docentes

Linhas de pesquisa	Docentes	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Farmacologia da dor e inflamação	Prof. Dr. Francisco de Assis Oliveira	01	01
	Profa. Dra. Fernanda Regina de Castro Almeida	02	01
	Prof. Dr. Guilherme Barroso R. Freitas	01	-
	Profa. Dra. Maria do Socorro Cartagenes	00	00
Farmacologia do sistema digestório	Profa. Rita de Cássia Meneses Oliveira	01	-
	Prof. Dr. Jand-Venes Rolin	00	00
	Prof. Dr. Moisés Tolentino B. da Silva	01	01
Farmacologia do sistema endócrino	Prof. Dr. Francisco Leonardo Leal	-	01
Farmacologia funcional	Profa. Dra. Rita de Cássia M. Oliveira	01	01
	Profa. Dra. Rosimeire F. dos Santos	01	-
	Prof. Dr. Luciano Augusto A. Ribeiro	00	00
Farmacologia do sistema cardiovascular e Renal	Profa. Dra. Aldeídia Pereira de Oliveira	01	01
	Prof. Dr. Moisés T. Bento da Silva	01	01
Imunofarmacologia e Toxicologia	Profa. Dra. Maria José dos S. Soares	01	-
	Prof. Dr. Paulo Michel Ferreira	00	00
	Prof. Dr. Dalton Dittz Júnior	01	-
	Prof. Dr. Luciano da Silva Lopes	00	00

3. SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção de **Mestrado e Doutorado** será desenvolvido em 03 (três) etapas, sendo a primeira e a segunda eliminatórias e a última classificatória.

3.2. PERÍODO DAS PROVAS: 21/10 a 17/11/2021

3.3. LOCAL: Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais (SG-15), Centro de Ciências da Saúde (CCS), Universidade Federal do Piauí, Campus da Ininga, Teresina-PI.



3.4. Etapas de Seleção:

Obs.: De acordo com a resolução 133/2021 do CEPEX a prova escrita, em caráter temporário, é facultativa, ficando a cargo do Programa decidir se aplica ou não. O colegiado do Programa deliberou por aplicar a prova escrita de forma remota.

3.4.1. Primeira Etapa (Eliminatória): Prova Escrita com duração máxima de 04 (quatro) horas. A prova será realizada com base no programa em anexo (**Anexo III**).

a) Data de realização da prova escrita: 21/10/2021; Horário: 08h30min às 12h30min

b) Data de divulgação do resultado: 28/10/2021

c) Local de divulgação do resultado: Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais (Programa de Pós-Graduação em Farmacologia), SG-15, e site da UFPI.

d) O candidato deve obter na Prova Escrita nota igual ou superior a 7,0 (sete)

e) Apresentação de recurso contra o resultado da prova escrita: 29/10/2021

f) Data de divulgação do resultado dos recursos: 01/11/2021

3.4.2. Segunda etapa (Eliminatória: Entrevista com análise do projeto (mestrado), defesa com Avaliação do Projeto por uma banca examinadora formada pelos docentes orientadores (doutorado), com base nos itens: Justificativa da proposta, inovação, relevância, adequação da metodologia e viabilidade de execução).

a) Data de realização da entrevista e defesa do projeto: 03 a 05/11/2021

b) Data de divulgação do resultado: 08/11/2021

c) Apresentação de recurso contra o resultado da segunda etapa: 09/11/2021

d) Resultado do julgamento do recurso: 10/11/2021

3.4.3. Terceira Etapa (Classificatória): Análise do *Curriculum Vitae*:

a) A contagem de pontos no currículo terá como referência a tabela adotada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (**Anexo II**), havendo uma classificação geral, em termos de nota.

b) Data de divulgação do resultado da análise do *Curriculum Vitae*: 16/11/2021

d) Local de divulgação do resultado: Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais (Programa de Pós-Graduação em Farmacologia), SG-15, e no site da UFPI e site da UFPI.

e) Apresentação de recurso contra o resultado do *Curriculum Vitae*: 17/11/2021

f) Resultado do julgamento do recurso: 18/11/2021

g) Divulgação do Resultado Final Preliminar: 19/11/2021

h) Apresentação de recurso contra o Resultado Final Preliminar: 22/11/2021

i) Resultado do julgamento do recurso: 23/11/2021



3.4.4. Nota Final (Mestrado): As provas terão valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo a classificação final dos candidatos feita com base na média ponderada dos pontos obtidos na prova escrita, entrevista com avaliação do pré-projeto e análise do currículo, considerando a fórmula abaixo, sendo: NF = Nota final; PE = Prova escrita; E + PP = Entrevista e Pré-projeto, CV = *Curriculum Vitae*.

$$NF = \frac{(PE \times 2) + (E + PP \times 1) + (CV \times 1)}{4}$$

3.4.5. Nota final (doutorado): terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo a classificação final dos candidatos feita com base na média ponderada dos pontos obtidos na entrevista com avaliação do projeto e análise do currículo, considerando a fórmula abaixo, sendo: NF = Nota final; E + DP = Entrevista e Defesa de Projeto, CV = *Curriculum Vitae*.

$$NF = \frac{(E + DP \times 2) + (CV \times 1)}{3}$$

3.4.6. Serão classificados somente os candidatos com notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) na primeira e segunda etapas.

3.4.7. A homologação dos resultados será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, em reunião convocada para esse fim em 25/11/2021.

3.4.8. A lista dos nomes dos candidatos classificados será encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação para divulgação nos diversos meios de comunicação local e será fixada no quadro de avisos da Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais (Programa de Pós-Graduação em Farmacologia), SG-15, e no sítio eletrônico do Programa em 26/11/2021.



4. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A **Resolução Nº 53/2021-CEPEX** revogou em sua área de competência, a Resolução Nº 225/2013-CEPEX, que dispunha sobre a obrigatoriedade de atestado de proficiência para Matrícula nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFPI. E, no seu Art. 3º torna obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira, **até a conclusão do primeiro ano do Mestrado ou segundo ano de Doutorado**, como componente obrigatório do Relatório Semestral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPI, sendo 01 (um) atestado para o mestrado e 02 (dois) atestados para o Curso de Doutorado, em diferentes línguas estrangeiras. A Comissão Permanente de Seleção (COPESE) fica encarregada da aplicação do exame. O Departamento de Letras, desta Universidade, é a unidade responsável pela elaboração e correção das provas, bem como pela emissão do atestado de proficiência feito pela UFPI. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão também aceitos aqueles oriundos de quaisquer Instituições Públicas ou Privadas de Ensino Superior que funcionam no Brasil, provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL. No caso dos exames desses Institutos citados, o nível de proficiência exigido será de 60 % do total de pontos estabelecidos por cada Instituto. O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira (inglês e francês ou espanhol) anteriormente realizado, desde que atenda a validade estabelecida na mesma Resolução. Conforme o seu Art. 7º, “Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos para mestrado e 05 (cinco) anos para doutorado.”



5. DA MATRÍCULA

5.1 No ato da **matrícula institucional** o aluno deverá apresentar a **declaração de conhecimento** do artigo 29 da Resolução 189/07 que trata de: Não será permitida a matrícula simultânea em: **I-** dois programas de pós-graduação *stricto sensu*, **II-** um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação; **III-** um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *latu sensu*, disponível em www.ufpi.br/prppg.

5.2 A **matrícula institucional** para o Programa de Pós-Graduação em Farmacologia no biênio 2022/2024 (MESTRADO) e no quadriênio 2022/2026 (DOUTORADO) será realizada de acordo com a data prevista no **Calendário Universitário da Pós-graduação Stricto Sensu - 2022.1 e 2022.2**, na Coordenação do Programa, localizada no Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais, Bloco 15, do Campus Ministro Petrônio Portela.

- Os documentos necessários para tal são:

- a) Atestado de aprovação em exame de proficiência em 02(duas) línguas estrangeiras (inglês e francês ou espanhol) para candidatos ao doutorado e Atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês apenas) para alunos do mestrado. **Podendo entregar em prazo posterior de acordo com disposição da resolução 53/2021 CEPEX/UFPI anteriormente mencionada.**
- b) Cópia autenticada do diploma de graduação;
- c) Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- d) Cópia autenticada do diploma de mestrado (para candidatos ao doutorado);
- e) Cópia autenticada do histórico escolar de mestrado (para candidatos ao doutorado);
- f) Cópia autenticada da carteira de identidade (registro geral);
- g) Cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- h) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- i) 01 (uma) foto 3x4;
- j) Cópia autenticada do certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos do gênero masculino);



- k) Em caso de servidores técnico-administrativos que concorreram às vagas destinadas para tal, a declaração de anuência do diretor da Unidade à qual está vinculado o servidor.
- 5.3 A autenticação dos documentos poderá ser realizada na própria Coordenação do PPGFARM, desde que o candidato apresente os documentos originais.
- 5.4 Os(as) candidatos(as) aprovados que precisarem do tempo de até 60 dias para apresentarem os documentos aludidos no parágrafo acima, deverão apresentar ainda Declaração de Conhecimento do que estabelece o §3º da Resolução nº 189/07-CEPEX na redação dada pela Resolução nº 022/2014-CEPEX, de 21 de fevereiro de 2016, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes que não entregarem os documentos exigidos na data da matrícula institucional deverão entregá-los no prazo de sessenta dias, contados a partir da data da matrícula provisória, sob pena de cancelamento imediato da matrícula provisória.
- 5.5 A **matrícula curricular** dos candidatos selecionados será realizada de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-graduação *Stricto Sensu* - 2022.1 e 2022.2** disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>, pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. O cronograma, contendo o local, horário e descrição de todas as etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo V deste edital, e quaisquer outras informações serão divulgadas posteriormente pela Comissão Organizadora do Exame de Seleção.
- 6.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante da sua inscrição e documento de identidade antes da realização de cada prova. A ausência do candidato no dia, local e horário da realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo significa desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado.



Da Seleção:

6.3. Em caso de empate na média final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, de forma excludente:

- a) Maior nota na defesa de projeto
- b) Melhor coeficiente de rendimento escolar no curso de Mestrado para concorrentes ao doutorado e maior IRA (graduação) se o aluno estiver concorrendo ao Mestrado.
- c) Maior nota na análise do currículo

6.4. Os candidatos não selecionados deverão retirar a documentação entregue no ato da inscrição até 20 (vinte) dias úteis, após o término do processo de seleção. Após este prazo a Coordenação não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

6.5. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste edital.

Do início das aulas:

6.6 A data do início das aulas estará prevista no calendário universitário da pós-graduação *Stricto Sensu* 2022.1 e 2022.2 disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga
Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872 - email: nppmpg@ufpi.edu.br;
www.ufpi.br

Teresina, 08 de setembro de 2021

Profa. Dra. Aldeídia Pereira de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde



ANEXO I

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FARMACOLOGIA

- Avaliação farmacológica e investigação do(s) mecanismo(s) de ação de produtos naturais e sintéticos bioativos estudados nas seguintes linhas de pesquisa:

1) Farmacologia da dor e inflamação – estudo da resposta antinociceptiva aguda e crônica, utilizando modelos de nocicepção com estímulos mecânicos, térmicos e químicos; Investigação de substâncias biologicamente ativas e seus mecanismos de ação, e desenvolvimento de novas formulações com potencial terapêutico anti-inflamatório.

Profs. Orientadores: Dra. Fernanda Regina de Castro Almeida (ferecal@ufpi.edu.br)
Dr. Francisco de Assis Oliveira (fassisol@ufpi.edu.br)
Dra. Maria do Socorro de S. Cartágenes(scartagenes@gmail.com)

2) Farmacologia do sistema digestório – avaliação gastroprotetora utilizando modelos agudos de úlceras gástricas (estímulos químicos e por estresse), parâmetros bioquímicos e secreção gástrica; estudo de alterações na motilidade gastrintestinal utilizando preparações de músculo liso (*in vitro*) e modelos *in vivo*.

Profs. Orientadores: Dra. Rita de Cássia Meneses Oliveira
(menesesoliveira@gmail.com)
Dr. Jand Venes Rolim Medeiros (jandvenes@ufpi.edu.br)
Dr. Moisés Tolentino Bento da Silva (tolentino@ufpi.edu.br)

3) Farmacologia funcional – avaliação espasmolítica de produtos naturais em diferentes tipos de preparações isoladas de músculos lisos.

Profs. Orientadores: Dra. Rita de Cássia Meneses Oliveira
(menesesoliveira@gmail.com)
Dra. Rosimeire Ferreira dos Santos (rosimeiref@gmail.com)
Dr. Luciano Augusto A. Ribeiro (luciano.ribeiro.univasf@gmail.com)

4) Farmacologia do sistema cardiovascular e renal – Avaliação dos efeitos de produtos naturais ou sintéticos bioativos sobre o sistema cardiovascular de ratos normotensos e hipertensos. Estudo da reatividade vascular em artérias (aorta e mesentérica) e agregação plaquetária e antitrombótica em modelo de trombose venosa em ratos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga
Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872 - email: nppmpg@ufpi.edu.br;
www.ufpi.br



Profs. Orientadores: Dra. Aldeídia Pereira de Oliveira (aldeidia@gmail.com)
Dr. Moisés Tolentino Bento da Silva (tolentino@ufpi.edu.br)

5) Farmacologia do sistema endócrino- Avaliação de efeitos neuroendócrinos e metabólicos de compostos bioativos de plantas medicinais ou de fitofármacos isolados a partir de produtos regionais ou ainda de compostos sintéticos bioativos em animais normais ou em modelos experimentais de diabetes, obesidade e outras doenças endócrinas e/ou metabólicas. Estudos envolvendo marcadores bioquímicos e moleculares utilizados para monitoramento do manejo de doenças.

Profs. Orientadores: Dr. Francisco Leonardo Torres Leal (torresleal@ufpi.edu.br)

6) Imunofarmacologia e Toxicologia- Abordagens de métodos de estudo toxicológicospré-clínicos de produtos naturais e sintéticos bioativos (toxicidade oral aguda, toxicidadeoral em doses repetidas). Bioprospecção de produtos naturais e sintéticos livres e/ou complexados com nanocompostos com atividade antibacteriana, anti-biofilme, potencial citotóxico, antitumoral e sobre o Sistema Nervoso Central.

Profs. Orientadores: Dr. Paulo Michel Pinheiro Ferreira (pmpf@ufpi.edu.br)
Dr. Dalton Dittz Júnior (dalton@ufpi.edu.br)
Dra. Maria José dos Santos Soares (mrsapijf@gmail.com)
Dr. Luciano da Silva Lopes (lucianofarmaco@ufpi.edu.br)



ANEXO II

ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS COM SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO

Seleção 2022 - Mestrado e Doutorado: Período de análise para produção intelectual: últimos 5 anos; MA = mesma área; AC = área correlata

ITEM	PONTUAÇÕES	VALOR OBTIDO
1. Rendimento Acadêmico/Graduação	6,0 – 7,5 = 1,0 7,6 – 8,5 = 2,0 8,6 – 10 = 3,0	
2. Especialização (limite 1/semestre) (MA/AC)	1,0 / 0,5	
3. Iniciação científica (máximo de 6 semestres) -mesma área -área correlata	2,0 / semestre 1,0 / semestre	
4. Magistério (máximo de 2 anos) -nível superior (MA/AC) -nível médio (MA/AC) -monitoria (MA/AC)	2,0 / 1,0 / semestre 1,0 / 0,5 / semestre 1,0 / 0,5 / semestre	
5. Participação em banca de TCC (máximo de 2 semestres) -mesma área -área correlata	1,0 / semestre 0,5 / semestre	
6. Diploma, certidão ou Ata de defesa do mestrado -Na área do Programa (CBII) -Fora da área (Afins)	3,0 1,5	
7. Rendimento Acadêmico/Mestrado	6,0 – 7,5 = 1,0 7,6 – 8,5 = 2,0 8,6 – 10 = 3,0	
8. Artigo referente a dissertação aceito ou publicado -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC)	2,0 / 1,0 1,0 / 0,5	
9. Artigos completos publicados em periódicos indexados (1º autor - limite de 3 trabalhos) -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC)	2,0 / 1,0 1,0 / 0,5	
10. Trabalhos completos publicados em periódicos indexados (co-autoria: limite de 5 trabalhos) -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC)	1,0 / 0,5 0,5 / 0,25	
11. Trabalhos completos publicados em anais de congressos ou periódicos com ISSN (autoria: limite de 3 trabalhos) Anexar o trabalho completo (Introdução, objetivo, metodologia, resultado, discussão e conclusão) -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC) -regional/local (MA/AC)	1,0 / 0,5 0,5 / 0,25 0,3 / 0,15	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga
Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872 - email: nppmpg@ufpi.edu.br;
www.ufpi.br



12. Trabalhos apresentados em eventos científicos com resumo publicado em anais ou periódicos com ISSN (apresentar o certificado e o resumo) -internacional (limite 5) (MA/AC) -nacional (limite 5) (MA/AC) -regional ou local (limite 5) (MA/AC)	1,0 / 0,5 0,5 / 0,25 0,3 / 0,15	
13. Trabalhos premiados em eventos científicos (limite de 3: apresentar o certificado) -internacional (MA/AC) (1º. Autor/coautor) -local ou nacional (MA/AC) (1º. Autor/coautor)	1,5 / 0,75 0,75 / 0,5	
14. Organização e monitoria em eventos (limite 2/semestre) (MA/AC)	0,75 / 0,5	
15. Participação em eventos científicos (apresentar o certificado) -internacional (limite 5) (MA/AC) -nacional (limite 5) (MA/AC) -regional ou local (limite 5) (MA/AC)	1,0 / 0,5 0,5 / 0,25 0,3 / 0,15	
16. Participação (especialista/mestre) como avaliador de trabalhos (Simpósios, Congressos, Seminários, outros) (apresentar certificado/declaração) -nacional (limite 5) (MA/AC) -regional ou local (limite 5) (MA/AC)	0,5 / 0,25 0,3 / 0,15	
17. Capítulo de livro na área e nas áreas afins com ISBN (limite 2)	1,0	
18. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (limite 1/semestre) (MA/AC)	1,0 / 0,5	
19. Realização de estágio extracurricular (carga horária mínima= 120 h) (apresentar certificado/declaração) (limite 1/semestre) (MA/AC)	0,5 / 0,25	
20. Participação em atividades de extensão (projetos, cursos ou outras), carga horária mínima= 8 h) (apresentar certificado/declaração) (limite 5) (MA/AC)	0,5 / 0,25	
21. Participação em atividades de pesquisa (projeto financiado/curso de mestrado), como colaborador com carga horária mínima, cadastrado em diretório de pesquisa = 60 h mensais) (apresentar certificado/declaração ou relatório final) (limite 2) (MA/AC)	0,75 / 0,5	



ANEXO III

TÓPICOS PARA A PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA (NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO)

Temas Seleção Mestrado

1. Princípios gerais de Farmacocinética
 - Absorção, distribuição, biotransformação e excreção de fármacos
 - Fatores que interferem nos processos farmacocinéticos
2. Princípios gerais de Farmacodinâmica
 - Interação Fármaco-receptor
 - mecanismos gerais de ação de fármacos; mecanismos de transdução de sinal
 - receptores farmacológicos;
 - curvas dose-efeito e dose-ligação; associação de fármacos.

Temas Seleção Doutorado

1. Princípios gerais de Farmacodinâmica
 - Interação Fármaco-receptor
 - mecanismos gerais de ação de fármacos; mecanismos de transdução de sinal
 - receptores farmacológicos;
 - curvas dose-efeito e dose-ligação; associação de fármacos
2. Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no campus _____ declaro-me: [] Preto(a) [] Pardo(a) [] Indígena: _____ (Informar comunidade indígena). Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar). Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Observação: O candidato que se declarar indígena, deve anexar uma declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º ___ de ___ de _____ de 20__

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º ___/___ para o curso de _____, do Campus _____, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
N.º. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/04, no art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



ANEXO VI

CRONOGRAMA - EDITAL N° 01/2021 – Programa de Pós-Graduação em Farmacologia-PPGFARM/UFPI

Processo seletivo Mestrado e doutorado – Ingresso em 2022.1

Doutorado e Mestrado em Farmacologia	PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
INSCRIÇÕES	09/09 a 08/10 de 2021	NPPM – SG15 08:30 - 11:30 h Secretaria do NPPM ou email: nppmpg@ufpi.edu.br
Homologação das Inscrições	13 a 14/10 de 2021	NPPM – SG15 e PRPG
Prazo de recurso	18 a 19/10/2021	NPPM – SG15
Resultado do recurso	20/10/2021	NPPM – SG15
PERÍODO DAS PROVAS:	21/10 a 17/11/2021	NPPM – SG15
Prova Escrita	21/10/2021	Horário: 08:30h Duração: 04 horas
Divulgação do resultado	28/10/2021	NPPM e Site da UFPI
Apresentação de recurso contra o resultado da prova escrita	29/10/2021	NPPM – SG15
Data de divulgação do resultado dos recursos	01/11/2021	NPPM – SG15
Segunda Etapa (Eliminatória): Defesa do Projeto e Entrevista (Doutorado) e Entrevista (Mestrado)	03 a 05/11/2021	NPPM – SG15 ou Videoconferencia
<i>Divulgação do resultado</i>	08/11/2021	NPPM – SG15/Site da UFPI
Apresentação de recurso contra o resultado do <i>Projeto e entrevista</i>	09/11/2021	NPPM – SG15 Email: nppmpg@ufpi.edu.br
Data de divulgação do resultado dos recursos	10/11/2021	NPPM – SG15/Site da UFPI
Terceira Etapa (Classificatória): Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	11 a 12/11/2021	NPPM - SG15/site da UFPI
Data de divulgação do resultado da análise do <i>Curriculum Vitae</i>	16/11/2021	NPPM e site da UFPI
Apresentação de recurso contra o resultado do <i>Curriculum Vitae</i>	17/11/2021	NPPM – SG15 Email: nppmpg@ufpi.edu.br
Resultado do julgamento do recurso	18/11/2021	NPPM e site da UFPI
Data de divulgação do resultado final	19/11/2021	NPPM e site da UFPI
Apresentação de recurso contra o resultado final	22/11/2021	NPPM – SG15 Email: nppmpg@ufpi.edu.br
Resultado do julgamento dos recursos	23/11/2021	NPPM e site da UFPI
Lista dos nomes dos candidatos classificados / PRPG	26/11/2021	Sítio eletrônico da PRPG
Matrícula Institucional	Calendário Universitário da pós-graduação stricto sensu 2022.1 e 2022.2 disponível em: https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao	NPPM – SG15
Matrícula Curricular		NPPM – SG15
Início das Aulas		NPPM – SG15